



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº03/2025

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – TURMA 2025 – Vagas Remanescentes**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), em convênio com a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento às Pesquisas – FASTEF, torna pública a homologação do Resultado Final do processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Energias Renováveis para Transição Energética, modalidade semi-presencial, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 03/2025, e em seus anexos, bem como aditivo com alterações posteriores.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 Resolve-se homologar o Resultado Final dos candidatos abaixo relacionados, para ingresso no Curso de Especialização em Energias Renováveis para a Transição Energética da Universidade Federal do Ceará.

Candidatos(as) com nota atribuída

Posição	NOME	NOTA	Resultado Final
01	LUIZA CAVALCANTI CARVALHO	9,0	Aprovada(o)
02	JOSÉ WELLINGTON SOUSA RODRIGUES	8,8	Aprovada(o)
03	ALAN CHRISTOPHER MARINHO MARQU	8,3	Aprovada(o)
04	IARA PEREIRA DOS REIS	8,3	Aprovada(o)
05	JOSE RINARDO CAVALCANTE DA SILVA	7,3	Aprovada(o)
06	MARDENIO HELENO DUARTE SALES	6,0	Aprovada(o)
07	LENILDA KERGINALDO SOARES	6,0	Aprovada(o)
08	BRUNO ARAGÃO PACHECO	5,0	Aprovada(o)
09	CARLOS VINICIUS DA SILVA NOGUEIRA FILHO	0,0	Reprovada(o)

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula dos selecionados ocorrerá entre 14 a 18 de julho, no horário de 8 às 12h e de 14 às 17h, na Sala da Fundação ASTEF, situada no Bloco 710 – Centro de Tecnologia, do Campus do Pici. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar o material necessário para efetivação da matrícula, que é o comprovante de pagamento da matrícula e o contrato em 2 vias, que será enviado para o e-mail do aluno cadastrado na ficha de inscrição. A assinatura do contrato e efetivação da matrícula também poderá ocorrer de **forma virtual**.

3. DA DESISTÊNCIA

3.1 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo será considerado desistente. A vaga será destinada ao próximo da lista de classificáveis.

Fortaleza, 11 de julho de 2025.

RAPHAEL AMARAL DA CÂMARA
Coordenador do Curso de Especialização